



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 24 de julho de 2014

Ano II | Edição nº 238

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Secretaria de Negócios Jurídicos	11
Outros Atos	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 24 de julho de 2014

Ano II | Edição nº 238

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

LEI Nº. 3.176

“Autoriza o Executivo Municipal a transferir recursos financeiros a título de contribuição à entidade que especifica e dá outras providências”.

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir no exercício financeiro de 2014 recursos financeiros a título de contribuição a que alude o art. 12, § 2º, da Lei Federal nº. 4.320/64 à APAE – Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais de Viradouro, CNPJ sob nº 72.915.929/0001-51, sito a Rua com sede na Rua Marechal Deodoro, n. 1.301, Viradouro – SP.

Art. 2º A transferência autorizada nos termos do art. 1º desta Lei poderá atingir o valor total de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no ano corrente e serão repassadas à respectiva entidade beneficiada, de uma só vez ou em parcelas mensais, de acordo com as disponibilidades financeiras do Executivo Municipal.

§ 1º A entidade beneficiada pela presente Lei utilizará os recursos repassados para o cumprimento de seus objetivos sociais, podendo ainda utilizar tais importes no custeamento das atividades meio e fim, devendo, no entanto, ser apresentada a regular prestação de contas da aplicação do dinheiro que lhe for entregue na forma estatuída nas Instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.03 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0106 DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO SOCIAL

08.244.0106.2022.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES R\$ 6.000,00

Parágrafo único – O valor de crédito autorizado no “caput” será coberto por anulação das seguintes dotações.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.03 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0106 DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO SOCIAL

08.244.0106.2022.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.3.50.43.00 CONTRIBUIÇÕES R\$ 6.000,00 (FICHA 134)

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 22 de julho de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: CS75RA6Y

DECRETO Nº. 4.611

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais) – Lei nº 3.176/2014”.

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA

Art. 1º) - Em consonância com o Artigo 3º da Lei nº 3.176, de 22 de julho de 2014, fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.03 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0106 DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO SOCIAL

08.244.0106.2022.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES R\$ 6.000,00

Art. 2º) – O valor de crédito autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto por anulação das seguintes dotações.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.03 ASSISTÊNCIA SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 24 de julho de 2014

Ano II | Edição nº 238

Página 3 de 12

08.244.0106 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL

08.244.0106.2022.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.3.50.43.00 CONTRIBUIÇÕES R\$ 6.000,00 (FICHA 134)

Art. 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 22 de julho de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 3DKJCUWR

DECRETO Nº 4.612

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 562.200,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e duzentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 0200 DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX

45 04.122.0045.2006.0000 Manutenção do Almocharifado Municipal 50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 Tesouro

110 000 Recurso Próprio

47 04.122.0045.2006.0000 Manutenção do Almocharifado Municipal 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01

01 Tesouro

110 000 Recurso Próprio

49 04.122.0045.2006.0000 Manutenção do Almocharifado Municipal 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 Tesouro

110 000 Recurso Próprio

02 0300 ASSISTENCIA SOCIAL

81 08.241.0106.2014.0000 Assistência ao Idoso 2.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01

01 Tesouro

510 000 Assistência Social Geral

02 0400 SAUDE

146 10.301.0020.2023.0000 Manutenção das Unidades Básica de Saúde 300.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 0 01 00

01 Tesouro

310 000 Saúde Geral

147 10.301.0020.2023.0000 Manutenção das Unidades Básica de Saúde 20.000,00

3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terc F.R.: 0 01 00

01 Tesouro

310 000 Saúde Geral

152 10.301.0020.2023.0000 Manutenção das Unidades Básica de Saúde 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 02 00

02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

300 099 GENERICO

02 0501 Ensino Fundamental

198 12.361.0021.1009.0000 Construção, Reforma e Ampliação de Núcleos Escolares 30.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00

01 Tesouro

220 000 Recurso Próprio

207 12.361.0021.2033.0000 Manutenção do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 24 de julho de 2014

Ano II | Edição nº 238

Página 4 de 12

Ensino Fundamental	20.000,00		110	000	Recurso Próprio
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA				
JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		02	0300	ASSISTENCIA SOCIAL
01	Tesouro		02	0300	ASSISTENCIA SOCIAL
220	000	Recurso Próprio			
212	12.361.0021.2036.0000	Manutenção do	90	08.241.0106.2014.0000	Assistência ao Idoso
Transporte de Alunos	30.000,00			2.200,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01	00		F.R. Grupo:	0 01 00	
01	Tesouro		01	Tesouro	
220	000	Recurso Próprio	510	000	Assistência Social Geral
02	0503	FUNDEB	02	0400	SAUDE
254	12.365.0021.2067.0000	Manutenção do Ensino	145	10.301.0020.2023.0000	Manutenção das
Infantil - Fundeb 40%	30.000,00		Unidades Básica de Saúde	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:
JURÍDICA	F.R.: 0 02 00		0	0513	
02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
262	000	Educação Fundeb - Outros	300	099	GENERICICO
02	0504	Outros Serviços Educacionais	183	10.301.0020.2030.0000	Manutenção da
258	12.364.0021.2037.0000	Manutenção do	Farmácia Municipal	20.000,00	
Ensino Superior	30.000,00		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		0	0100	
CIVIL	F.R.: 0 01 00		01	Tesouro	
01	Tesouro		310	000	Saúde Geral
110	000	Recurso Próprio	02	0501	Ensino Fundamental
262	12.364.0021.2037.0000	Manutenção do	217	12.361.0021.2036.0000	Manutenção do
Ensino Superior	20.000,00		Transporte de Alunos	30.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		FÍSICA	F.R. Grupo: 0 05 00	
01	Tesouro		05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
110	000	Recurso Próprio	200	099	GENERICICO

Artigo 2º) - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

02	0200	DIV.ADM. FINANCAS CONTABIL E	02	0502	Ensino Infantil
ALMOX			225	12.365.0021.2068.0000	Manutenção das Atividades
78	28.846.0000.0002.0000	Precatórios Judiciais	do Ensino Infantil	80.000,00	
	370.000,00		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
0	0100		01	Tesouro	
01	Tesouro		210	000	Recurso Próprio
			02	0504	Outros Serviços Educacionais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 24 de julho de 2014

Ano II | Edição nº 238

Página 5 de 12

267	12.364.0021.2038.0000	Educação	a
Distancia	50.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00		
01	Tesouro		
110	000	Recurso Próprio	

Artigo 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de julho de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: LGODASBJ

PORTARIA Nº 192/2014

“Exonera Abbla Caroline Rodrigues do cargo em comissão de Assessor.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o deferimento de liminar proferido pelo Excelentíssimo Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Luiz Antônio de Godoy, relator na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2114571-62.2014.8.26.0000;

Resolve,

Fica exonerada, a partir desta data, do cargo em comissão de ASSESSOR, a senhora ABBLA CAROLINE RODRIGUES, RG – 42.141.161-2.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 258/2013.

Município de Viradouro, 22 de julho de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: GWDSBPWN

PORTARIA Nº 193/2014

“Exonera Ana Carolina Porto Assef do cargo em comissão de Assessor.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o deferimento de liminar proferido pelo Excelentíssimo Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Luiz Antônio de Godoy, relator na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2114571-62.2014.8.26.0000;

Resolve,

Fica exonerada, a partir desta data, do cargo em comissão de ASSESSOR, a senhora ANA CAROLINA PORTO ASSEF, RG – 44.031.519-0.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 344/2013.

Município de Viradouro, 22 de julho de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador:

PORTARIA Nº 194/2014

“Exonera Cesar Augusto Spinda Junior do cargo em comissão de Assessor.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o deferimento de liminar proferido pelo Excelentíssimo Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Luiz Antônio de Godoy, relator na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2114571-62.2014.8.26.0000;

Resolve,

Fica exonerado, a partir desta data, do cargo em comissão de ASSESSOR, o senhor CESAR AUGUSTO SPINDA JUNIOR, RG – 41.276.017-4.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 24 de julho de 2014

Ano II | Edição nº 238

Página 6 de 12

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 434/2013.

Município de Viradouro, 22 de julho de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: RNGLEZJ6

PORTARIA Nº 195/2014

“Exonera Darcy Justino da Silva Junior do cargo em comissão de Assessor.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o deferimento de liminar proferido pelo Excelentíssimo Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Luiz Antônio de Godoy, relator na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2114571-62.2014.8.26.0000;

Resolve,

Fica exonerado, a partir desta data, do cargo em comissão de ASSESSOR, o senhor DARCY JUSTINO DA SILVA JUNIOR, RG – 29.468.188-7.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 240/2013.

Município de Viradouro, 22 de julho de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: SV5AS1EQ

PORTARIA Nº 196/2014

“Exonera Fabio Guizelini da Silveira Zacharias do cargo em comissão de Assessor.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais;

Considerando o deferimento de liminar proferido pelo Excelentíssimo Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Luiz Antônio de Godoy, relator na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2114571-62.2014.8.26.0000;

Resolve,

Fica exonerado, a partir desta data, do cargo em comissão de ASSESSOR, o senhor FABIO GUIZELINI DA SILVEIRA ZACHARIAS, RG – 44.031.816-6.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 153/2013.

Município de Viradouro, 22 de julho de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 4P0GQWDE

PORTARIA Nº 197/2014

“Exonera Josiane Aparecida Bagatin Felicio do cargo em comissão de Assessor.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o deferimento de liminar proferido pelo Excelentíssimo Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Luiz Antônio de Godoy, relator na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2114571-62.2014.8.26.0000;

Resolve,

Fica exonerada, a partir desta data, do cargo em comissão de ASSESSOR, a senhora JOSIANE APARECIDA BAGATIN FELICIO, RG – 41.716.071-9.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 461/2013.

Município de Viradouro, 22 de julho de 2014.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 24 de julho de 2014

Ano II | Edição nº 238

Página 7 de 12

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: OHKBIDEP

PORTARIA Nº 198/2014

“Exonera Kátia Moraes Silva do cargo em comissão de Assessor.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o deferimento de liminar proferido pelo Excelentíssimo Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Luiz Antônio de Godoy, relator na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2114571-62.2014.8.26.0000;

Resolve,

Fica exonerada, a partir desta data, do cargo em comissão de ASSESSOR, a senhora KATIA MORAES SILVA, RG – 44.031.755-1.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 260/2013.

Município de Viradouro, 22 de julho de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: PEPFNTXB

PORTARIA Nº 199/2014

“Exonera Leticia Della Marta Hypolito do cargo em comissão de Assessor.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o deferimento de liminar proferido pelo Excelentíssimo Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Luiz Antônio de Godoy, relator na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2114571-62.2014.8.26.0000;

Resolve,

Fica exonerada, a partir desta data, do cargo em comissão de ASSESSOR, a senhora LETICA DELLA MARTA HYPOLITO, RG – 41.112.752-4.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 228/2013.

Município de Viradouro, 22 de julho de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: QN/RJONZ

PORTARIA Nº 200/2014

“Exonera Tatiane Zacharias Cardoso Zacarone do cargo em comissão de Assessor.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o deferimento de liminar proferido pelo Excelentíssimo Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Luiz Antônio de Godoy, relator na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2114571-62.2014.8.26.0000;

Resolve,

Fica exonerada, a partir desta data, do cargo em comissão de ASSESSOR, a senhora TATIANE ZACHARIAS CARDOSO ZACARONE, RG – 33.416.195-2.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 169/2013.

Município de Viradouro, 22 de julho de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: GSTC6AWC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 24 de julho de 2014

Ano II | Edição nº 238

Página 8 de 12

PORTARIA Nº 201/2014

“Exonera Ariane de Carvalho Masson do cargo em comissão de Assessor de Gabinete.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o deferimento de liminar proferido pelo Excelentíssimo Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Luiz Antônio de Godoy, relator na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2114571-62.2014.8.26.0000;

Resolve,

Fica exonerada, a partir desta data, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, a senhora ARIANE DE CARVALHO MASSON, RG – 43.102.414-5.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 137/2013.

Município de Viradouro, 22 de julho de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: FBWJMTK

PORTARIA Nº 202/2014

“Exonera Emerson Ribeiro do cargo em comissão de Assessor de Gabinete.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o deferimento de liminar proferido pelo Excelentíssimo Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Luiz Antônio de Godoy, relator na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2114571-62.2014.8.26.0000;

Resolve,

Fica exonerado, a partir desta data, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, o senhor

EMERSON RIBEIRO, RG – 29.590.409-4.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 244/2013.

Município de Viradouro, 22 de julho de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: VS+WBCYM

PORTARIA Nº 203/2014

“Exonera Laerte Rodrigues de Araújo do cargo em comissão de Assessor de Gabinete.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o deferimento de liminar proferido pelo Excelentíssimo Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Luiz Antônio de Godoy, relator na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2114571-62.2014.8.26.0000;

Resolve,

Fica exonerado, a partir desta data, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, o senhor LAERTE RODRIGUES DE ARAÚJO, RG – 8.822.080.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 141/2013.

Município de Viradouro, 22 de julho de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 0CWRY2LE

PORTARIA Nº 204/2014

“Exonera Larissa Hilário Andreoge do cargo em comissão de Assessor de Gabinete.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 24 de julho de 2014

Ano II | Edição nº 238

Página 9 de 12

de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o deferimento de liminar proferido pelo Excelentíssimo Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Luiz Antônio de Godoy, relator na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2114571-62.2014.8.26.0000;

Resolve,

Fica exonerada, a partir desta data, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, a senhora LARISSA HILÁRIO ANDREOGE, RG – 48.989.307-7.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 239/2013.

Município de Viradouro, 22 de julho de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: KKDK0NIB

PORTARIA Nº 205/2014

“Exonera Marcos Airtton Morasco do cargo em comissão de Assessor de Gabinete.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o deferimento de liminar proferido pelo Excelentíssimo Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Luiz Antônio de Godoy, relator na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2114571-62.2014.8.26.0000;

Resolve,

Fica exonerado, a partir desta data, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, o senhor MARCOS AIRTON MORASCO, RG – 17.453.114.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 165/2013.

Município de Viradouro, 22 de julho de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: B2UACKNH

PORTARIA Nº 206/2014

“Exonera Renata Costa de Paula do cargo em comissão de Assessor de Gabinete.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o deferimento de liminar proferido pelo Excelentíssimo Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Luiz Antônio de Godoy, relator na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2114571-62.2014.8.26.0000;

Resolve,

Fica exonerada, a partir desta data, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, a senhora RENATA COSTA DE PAULA, RG – 21.722.297-3.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 136/2013.

Município de Viradouro, 22 de julho de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 8NQCK075

PORTARIA Nº 207/2014

“Exonera Walter Palma Junior do cargo em comissão de Assessor de Gabinete.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o deferimento de liminar proferido pelo Excelentíssimo Desembargador do Tribunal de Justiça



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 24 de julho de 2014

Ano II | Edição nº 238

Página 10 de 12

do Estado de São Paulo, Luiz Antônio de Godoy, relator na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2114571-62.2014.8.26.0000;

Resolve,

Fica exonerado, a partir desta data, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, o senhor WALTER PALMA JUNIOR, RG – 43.088.185-X.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 420/2013.

Município de Viradouro, 22 de julho de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: LTQ7E7EZ

PORTARIA Nº 208/2014

“Exonera Carolina Harue Nacamura Shimano Bellini do cargo em comissão de Diretor de Divisão.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o deferimento de liminar proferido pelo Excelentíssimo Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Luiz Antônio de Godoy, relator na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2114571-62.2014.8.26.0000;

Resolve,

Fica exonerada, a partir desta data, do cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO, a senhora CAROLINA HARUE NACAMURA SHIMANO BELLINI, RG – 29.384.964-X.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 085/2013.

Município de Viradouro, 22 de julho de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: HQNPGCP3

PORTARIA Nº 209/2014

“Exonera Heloisa Helena Panzarini Zancheta do cargo em comissão de Diretor de Divisão.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o deferimento de liminar proferido pelo Excelentíssimo Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Luiz Antônio de Godoy, relator na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2114571-62.2014.8.26.0000;

Resolve,

Fica exonerada, a partir desta data, do cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO, a senhora HELOISA HELENA PANZARINI ZANCHETA, RG – 7.626.736.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 086/2013.

Município de Viradouro, 22 de julho de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: WHMFHDKN

PORTARIA Nº 210/2014

“Exonera Jonas Antonio da Silva do cargo em comissão de Diretor de Divisão.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o deferimento de liminar proferido pelo Excelentíssimo Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Luiz Antônio de Godoy, relator na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2114571-62.2014.8.26.0000;

Resolve,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 24 de julho de 2014

Ano II | Edição nº 238

Página 11 de 12

Fica exonerado, a partir desta data, do cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO, o senhor JONAS ANTONIO DA SILVA, RG – 45.701.745-4.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 084/2013.

Município de Viradouro, 22 de julho de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: ZQUSHMIA

PORTARIA Nº 211/2014

“Exonera José Carlos Dela Marta do cargo em comissão de Diretor de Divisão.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o deferimento de liminar proferido pelo Excelentíssimo Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Luiz Antônio de Godoy, relator na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2114571-62.2014.8.26.0000;

Resolve,

Fica exonerado, a partir desta data, do cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO, o senhor JOSÉ CARLOS DELA MARTA, RG – 4.457.703-5.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 093/2013.

Município de Viradouro, 22 de julho de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: /YAUODA9

Secretaria de Negócios Jurídicos

Outros Atos

Processos SNJ nº. 0145/2013, 0289/2013, 0436/2013, 0471/2013, 0472/2013, 0597/2013, 0598/2013, 0614/2013, 0653/2013, 0715/2013, 0719/2013, 0736/2013, 0737/2013, 0749/2013, 0750/2013, 0768/2013, 0786/2013, 0806/2013, 0820/2013, 0022/2014, 0041/2014, 0042/2014, 0043/2014, 0054/2014, 0125/2014, 0126/2014, 0131/2014, 0132/2014 e 0229/2014.

Trata-se de notificação do do servidor Reginaldo Galvão Lopes, lotado Seção de Transporte, relacionado à infração de trânsito cometida por servidor do Município.

Considerando que na reunião semanal ordinária entre o Excelentíssimo Senhor Prefeito e Secretários do Município, realizada no dia 25 de abril de 2014, ficou decidido que a Secretaria de Governo assumiria, a partir de então, a competência de oficiar nos autos dos processos administrativos relacionados às infrações de trânsito cometidas por servidores do Município, notadamente porque, em regra, essas infrações são cometidas por servidores lotados na Seção de Transporte, Unidade Administrativa afeta àquela Secretaria, providencie a Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA a remessa dos autos à Secretaria de Governo para providências.

A título de colaboração com a Secretaria de Governo, fica desde já sugerido por esta Secretaria dos Negócios Jurídicos que, não havendo, de plano, a assunção da responsabilidade pela multa por parte do servidor que se encontrava com o veículo no momento da infração, que o Secretário de Governo fixe prazo para que referido servidor comprove sua não responsabilidade, devendo, caso tal prova não seja feita, ser o expediente remetido à Seção de Tributação para inscrição do débito em dívida ativa para posterior cobrança judicial.

Ressalto, por fim, que em caso de assunção da responsabilidade pela infração, poderá o servidor autorizar que o ressarcimento do valor da infração pago pela Administração Municipal seja feito de forma parcelada, mediante desconto em sua folha de pagamento, em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 24 de julho de 2014

Ano II | Edição nº 238

Página 12 de 12

percentual não inferior a 10% ou superior a 30% da remuneração, nos termos do art. 46 da Lei Complementar Municipal nº. 42, de 14 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro.

Viradouro/SP, domingo, 22 de junho de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: WWGOPO+K